



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9181/2024

Define o recesso no mês de dezembro do ano de 2024 do Município de Mandaguáçu, sem comprometimento das atividades e serviços considerados essenciais à população.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido os dias de recesso do mês dezembro do ano de 2024, a ser observado pelo Poder Público Municipal:

§ 1º Nos dias 1º a 15 de dezembro de 2024, o expediente no Poder Público Municipal será das 08:00 as 13:00 horas.

§ 2º Nos dias 16 a 31 de dezembro de 2024, não haverá expediente.

Art. 2º Nas datas designadas como recesso administrativo, não afetarão os serviços públicos essenciais, que deverão operar em sistema de escala de trabalho.

Parágrafo Único. A supervisão dos turnos ficará sob responsabilidade do setor, garantindo o caráter ininterrupto das atividades.

Art. 3º Fica revogado parcialmente o Decreto nº 8778/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 26 de novembro de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

